



AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

TERMO ADITIVO Nº 01/2023/CLOG/CGA/ANPD

Processo nº 00261.001616/2023-21

Unidade Gestora: COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD E A EMPRESA R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

A **AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD**, com sede no SCN, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, 9º e 10º andares, Edifício Supercenter Venâncio 3000, Bairro Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.716-900, inscrita no CNPJ nº 44.365.866/0001-71, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Senhor **WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JÚNIOR**, nomeado pelo Decreto de 5 de novembro de 2020, publicado no DOU de 06 de novembro de 2020, e de outro lado a sociedade empresarial **R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.162.311/0001-73, estabelecida no SCIA QD. 14 CJ 08 LOTE 03 PARTE "B" Brasília - DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor **GILDENILSON BRAZ TORRES**, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº ***10682*** - DETRAN/DF e do CPF nº ***.967.543-**, CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da Nota Técnica nº 58/2023/CLOG/CGA/ANPD, que analisou o pleito de alteração quantitativa do CONTRATO ORIGINAL, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar **18,66%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data da assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 423.300,08** (quatrocentos e vinte e três mil e trezentos reais e oito centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §1º, da Lei nº 8.666/1993; e

1.1.2. Alteração do representante legal da empresa R7 Facilities - Serviços de engenharia EIRELI, conforme alteração societária promovida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, nos termos do documento 4083334.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 2.690.576,56** (dois milhões, seiscentos e noventa mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

2.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de **R\$ 96.092,02** (noventa e seis mil, noventa e dois reais e dois centavos).

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 423.300,08** (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos reais e oito centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados, conforme demonstrado abaixo:

- Funcional Programática : 04.125.2201.21D5.2000 – Gestão de Políticas de Proteção de Dados
- Plano Orçamentário: 2000 – Despesas Administrativas
- PTRES: 203.794 – Despesas Administrativas
- Natureza da Despesa: 3.3.90.37-01 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
- Fonte de Recursos: 0100

3.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE00000003 (4342589), datada de 28/04/2023, no valor de **R\$ 474.208,31** (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e oito reais e trinta e um centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2024 a 31/12/2024	R\$ 181.414,32

3.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

4. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 134.528,83** (cento e trinta e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

GILDENILSON BRAZ TORRES
R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
Sócio Administrador

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JÚNIOR
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
Diretor-Presidente

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com

seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **GILDENILSON BRAZ TORRES**, **Usuário Externo**, em 31/08/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, **Diretor-Presidente**, em 17/11/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4507916** e o código CRC **75EB497B** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00261.001616/2023-21

SUPER nº 4507916